



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Várzea Grande

OF. Nº.

EM,

LEI Nº 558/73

Abre à Secretaria de Fazenda
o Crédito Especial de Cr\$ 37.780,00
(Trinta e sete mil, setecentos e -
oitenta cruzeiros) para o fim que -
menciona.

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, faz saber que a
Câmara Municipal aprovou e êle sanciona a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica aberto à Secretaria de Fazenda, o Cré-
dito Especial de Cr\$ 37.780,00 (Trinta e sete mil, setecentos e oitenta-
cruzeiros), destinado a aquisição de 1 (um) Máquina Audit 1513, para o-
Setor de Contabilidade da Prefeitura.

Artigo 2º- A despesa decorrente da execução desta lei,
será coberta com excesso de arrecadação que os indices técnicos autori-
zam prever.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua -
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande, 27 de dezembro
de 1973.

Engº  José de Campos

Prefeito Municipal